



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE LEI /2018

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Governador e do Vice-Governador do Estado, e adota outras providências.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1303
Data: 17/05/2018 Horário: 16:37
Legislativo -

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

decreta:

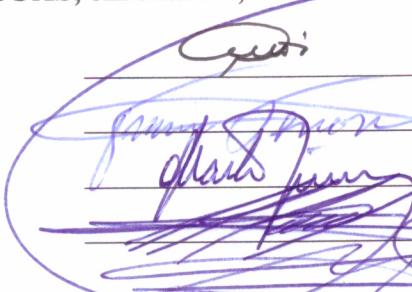
Art. 1º Fica concedido ao Governador do Estado e ao Vice-Governador do Estado, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, o acréscimo de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) incidente sobre os subsídios correspondentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 16 de maio de 2018.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO